



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/95

Aprova as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 1984.

A Câmara Municipal de Nova Lima, no exercício das suas atribuições regimentais, decreta, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 1984, na forma do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995.

J. Alves de
JOSE ALVES DE ANDRADE

Presidente - COFTC

G. Clarney
GERALDO CLARNEY MORAIS DE SOUZA

Vice-Presidente - COFTC

*Aprovado
em R. Extraordinária
dia 29/03/95
14 votos
1ª sessão*

F. Pin